

**LEI Nº 00344/2006**

**DISPÕE SOBRE A ABETURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito tipo Suplementar, às dotações orçamentárias vigentes na ordem de R\$1.189.000,00 (Hum milhão cento e oitenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias vigente conforme discriminadas no anexo I.

Art. 2º - Para atender aos créditos mencionados no artigo anterior, considera-se como recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, na ordem de R\$733.553,22 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta três e vinte e dois centavos), conforme discriminados no anexo I.

Art. 3º - Considera-se como recursos para atender ao disposto no artigo 1º a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$455.446,78 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2006.

Santa Bárbara do Leste, 04 de outubro de 2006.

---

Admardo Ranieri de Assis Cunha  
Prefeito Municipal

